


SECRETARIA DAS CIDADES  
DETRAN/PE  
DIRETORIA JURÍDICA  
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

REGISTRO Nº 001/2016 - 02 TA



Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Coordenação de Trânsito nº 001/2016, celebrado entre o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO – DETRAN/PE** e o **MUNICÍPIO DE RECIFE** com a interveniência da **AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU**.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO**, Autarquia Estadual, com sede na Estrada do Barbalho, nº 889, no bairro do Iputinga, na Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, inscrito no **CNPJ** sob o nº. 09.753.781/0001-60, doravante denominado simplesmente **DETRAN/PE**, representado neste ato por seu Diretor Presidente, Dr. **CHARLES ANDREWS SOUSA RIBEIRO**, brasileiro, casado, bacharel em direito, inscrito no CPF nº 409.529.164-87, portador da Carteira de identidade nº 2.044.934 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, e do outro lado, o **MUNICÍPIO DE RECIFE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Palácio Prefeito Antônio Farias, no bairro do Recife, no Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 10.565.000/0001-92, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Mobilidade e Controle Urbano, Dr. **JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA**, brasileiro casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.025.274-04, portador da Cédula de Identidade nº 7.701.333 – SDS/PE, com interveniência da **AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.846.103/0001-20, sediada na Rua Frei Cassimiro, nº 91, Santo Amaro, – Recife – PE, doravante denominada, simplesmente, **CTTU**, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Dra. **TACIANA MARIA FERREIRA**, brasileira, solteira, engenheira, inscrita no CPF/MF sob o nº 520.603.304-91, portadora do RG nº 2.443.398 SSP/PE, denominada simplesmente **CTTU**, têm justos e acordados a presente celebração, que se regerá pelas Cláusulas e condições a seguir especificadas que mutuamente aceitam e outorgam:

#### DO OBJETO


CLÁUSULA PRIMEIRA Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio, já identificado neste Instrumento, formalizar a responsabilização sobre a execução de decisões judiciais emanadas de autoridades judiciais competentes, em face das infrações à legislação de trânsito, identificadas nas vias de circunscrição do Município de Recife, na forma abaixo:

Estrada do Barbalho, nº 889 – Iputinga – Recife/PE. - CEP. 50.690-900  
Fone: (0xx81) 3184-8004/8005 - FAX: (81) 3271-2176  
[www.detran.pe.gov.br](http://www.detran.pe.gov.br) [presidencia@detran.pe.gov.br](mailto:presidencia@detran.pe.gov.br)

Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão  
Diretora Jurídica



DIRETORIA JURÍDICA - Contratos

  
Maria do Socorro Matos Tavares  
Assessora Jurídica – Mat. 4547-0  
OAR/PE 29 184

- a) Caberá ao Município conveniente o cumprimento de decisões judiciais, que tenham por objeto às infrações de trânsito deflagradas nas vias de circunscrição municipal do Recife, das quais detém a competência;
- b) O Município assume total e exclusiva responsabilidade em adotar as medidas necessárias a fim de viabilizar o fiel cumprimento das decisões judiciais, emanadas por autoridades competentes, suportando o ônus ou prejuízos decorrentes em face de descumprimento.



### DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Convênio nº 001/2016, que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento.

E, por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas, que, no final, também o subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Unidade de Contratos e Convênios da Diretoria Jurídica do **DETRAN/PE**, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº 8.666/99.

Recife, 30 de junho de 2017.

  
**CHARLES ANDREWS SOUSA RIBEIRO**

Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO

  
**JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA**

Secretário de Mobilidade e Controle Urbano  
MUNICÍPIO DE RECIFE

  
**TACIANA MARIA FERREIRA**

Diretora Presidente

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

  
**SERGIO DE BARROS LINS**

Gestor

CPF nº 509.790.434-68

#### TESTEMUNHAS:


1. Jaquiana H. da Silva  
CPF nº 054.826.414-73

2. Hedgard O. do Nascimento  
CPF nº 060.026.494-67

Estrada do Barbalho, nº 889 - Iputinga - Recife/PE. - CEP. 50.690-900  
Fone: (0xx81) 3184-8004/8005 - FAX: (81) 3271-2176  
[www.detrans.pe.gov.br](http://www.detrans.pe.gov.br) [presidencia@detrans.pe.gov.br](mailto:presidencia@detrans.pe.gov.br)

  
Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão  
Diretora Jurídica



  
Maria do Socorro Matos Tavares  
Assessora Jurídica - Mat. 4547-0  
CAR/PE 20 184